



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL 003/2.018**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 15.105.143-0

INTERESSADO: CEASA/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E UNIDADES ATACADISTAS

OBJETO: A presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço** tem por objeto a contratação de mão de obra qualificada, para atendimento de demanda administrativa e técnica nas Unidades Atacadistas e Administração Central das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, de acordo com quantitativo de serviços e termo de referência anexados ao processo **15.105.143-0**, nos termos das Leis Federais nº 13.303/16, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.074/1995 e nas normas que regem o presente objeto de licitação além das demais exigências do Edital.

PREÂMBULO

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, nas dependências da Administração Central das Centrais de Abastecimento do Paraná, situada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Bairro Jardim Social, Curitiba, Paraná, CEP: 82.530-010, reuniram-se o Pregoeiro **Antônio Aparecido Teixeira** e equipe de apoio composta por o Sr. **Eduardo Felipe Guidi** e a Sra. **Carla Alessandra Lazzarotto Falcão** e membro o Sr. **Gerson Luiz Ferreira de Souza**.

Dando continuidade a sessão pública iniciada em 13 de abril, foi apresentado aos licitantes presentes as decisões do Pregoeiro a partir da análise e das considerações apresentadas pelos licitantes presentes na sessão pública citada anteriormente. O relatório elaborado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, juntamente com a planilha utilizada para verificação do valor mínimo passam a ser parte integrante desta ATA. As empresas Planservice, Ondrepsb, Deuseg, PH Gestão de Pessoas, Alvo RH, Sistemare, Emparlimp, Allvig e Renova JR foram desclassificadas por terem apresentado proposta de preços com valores inferiores a R\$ 1.429.965,99, considerado como valor mínimo exequível pelo Pregoeiro com base na planilha do SEAP. As empresas desclassificadas solicitaram prazo para demonstrar a exequibilidade das respectivas propostas. O pedido foi negado pelo Pregoeiro por entender que o processo licitatório deveria ter continuidade e chegar a um vencedor.

NOVAS EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA ETAPA DE LANCES

EMPRESA	VALOR R\$
PROGRESSO CONSTRUÇÃO E SERV. LTDA	R\$ 1.443.096,73
INTERSEPT	R\$ 1.448.619,60
TECNOLIMP	R\$ 1.449.843,36
MAKE JOB	R\$ 1.456.798,40
ORBENK ADM. SERV.	R\$ 1.481.480,40
COSTA OESTE SERV. DE LIMPEZA	R\$ 1.486.224,36

[Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL 003/2.018

1ª RODADA:

EMPRESA	VALOR R\$
PROGRESSO CONSTRUÇÃO E SERV. LTDA	ausente
INTERSEPT	ausente
TECNOLIMP	declinou
MAKE JOB	declinou
ORBENK ADM. SERV.	declinou
COSTA OESTE SERV. DE LIMPEZA	R\$ 1.429.965,99

Declaramos vencedora da fase de lances a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza.

FASE DE HABILITAÇÃO:

Passa-se à análise da documentação da empresa Costa Oeste, única empresa que pode apresentar lance em função do valor ofertado ter sido considerado pelo Pregoeiro, como sendo o valor ofertado o preço mínimo exequível.

RECURSOS:

Considerando que os licitantes se sentiram prejudicados e consideraram que ao estabelecer preço mínimo o Pregoeiro criou uma regra que não constava do Edital, abre-se espaço aos licitantes que desejarem interpor recurso para que se manifestem.

As empresas Orbenk, Tecnolimp, Planservice, Ondrebsb, Deuseg, PH Gestão de Pessoas, Alvo RH, Sistemare, Emparlimp, Allvig e Renova JR manifestaram intenção de interpor recurso, conforme motivações em anexo a presente ATA. O que foi aceito pelo Pregoeiro.

<p>ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA Pregoeiro</p> <p>EDUARDO FELIPE GUIDI Equipe de apoio</p>	<p>CARLA ALESSANDRA L. FALCÃO Equipe de apoio</p> <p>GERSON LUIZ FERREIRA DE SOUZA Membro</p>
---	---

REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
LUANA MAYARA RIBEIRO	11.036.299-4 SSP PR	<i>Luana M. Ribeiro</i>
ACIR EDSON HAFEZ JOSE	1.834.053-4 SSP PR	<i>Acir Edson Hafez Jose</i>



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL 003/2.018

RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO	5.990.694-1 SSP PR	
JOSE MIGUEL PUNDECK	1.156.870-0 SSP PR	
GUILHERME ALEXSANSER SOUZA	6.396.479-4 SSP PR	
IVERSON TEÓFILO DOS SANTOS	5.896.923-0 SSP PR	
ADRIANA APARECIDA SARTORI	5.684.744-8 SSP PR	
RONI CESAR LORENA	7.267.961-0 SSP PR	
LETICIA COSTA DA SILVA	9.840.088-5 SSP PR	
SERGIO APARECIDO ALESSIO	43868860 SSP SC	
THAIS ADRIANE DALMOLIN	9.356.760-9 SSP PR	
LUIZ ANTONIO CHAVES DA SILVA	3824194-0 SSP PR	
CLARICE APARECIDA TEIXEIRA	7.327.341-2 SSP PR	
JOAO ADRIANO DA SILVA	8.369.942-6 SSP PR	
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	1.552.027-2 SSP PR	
ERONDY RISTOW	1.444.719-9 SSP PR	



CATEGORIA PROFISSIONAL: RECEPCIONISTA				
ORÇAMENTO BÁSICO - PLANILHA				
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA				
1 - REMUNERAÇÃO/MÃO-DE-OBRA	A - UNIT/MÊS	B - QTDE	C - ENC.SAL.	SUB-TOTAL = (A x B x C)
Recepcionista	1.364,45	1		1.364,45
SOMA (1)				1.364,45
	D - %			SUB-TOTAL = (1) x D%
Encargos Sociais	73,77%			1.006,56
SOMA (2)				1.006,56
3 - BENEFÍCIOS	E - Vr. Unit.	F - Nº.		R\$ 2.371,01
Vale Transporte - CL 14ª CCT	4,25	44		187,00
Seguro de Vida - CL 16ª CCT	16,50	1		16,50
Assistência Médica - CL. 15ª CCT	54,00	1		54,00
Fundo de Formação Profissional - CL. 22ª CCT	16,50	1		16,50
Vale Alimentação - CL 13ª CCT	346,50	1		346,50
SOMA (3)				620,50
TOTAL MONTANTE A (1+2+3)				2.991,51
4 - INSUMOS	G - Vr. Unit.	H - Nº.		SUB-TOTAL = (G x H)
				-
				-
				-
				-
SOMA (4)				-
5 - CRÉDITOS (COFINS E PIS)				49,35
TOTAL MONTANTE B (4-5)				(49,35)
6 - CUSTO OPERACIONAL A + B				2.942,16
	1%			SUB-TOTAL = (6) x 1%
7 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				-
				SUB-TOTAL = (6) x J%
8 - LUCRO				-
9 - SOMA (6+7+8)				2.942,16
10 - IMPOSTOS				SUB-TOTAL = IMPOSTOS
PIS				55,64
COFINS				256,28
ISS - Médio				118,02
11 - SOMA DE ALÍQUOTAS/VALORES	12,75%			429,94
TOTAL GERAL	87,25%		L = (9) / K	3.372,10
TOTAL PARA 12 MESES				40.465,21
	VR.BRUTO	DESC.	VR. LÍQUIDO	
VALE TRANSPORTE	187,00	81,87	105,13	
SEGURO DE VIDA	16,50		16,50	
ASSISTENCIA MÉDICA	54,00		54,00	
FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	16,50		16,50	
VALE ALIMENTAÇÃO	346,50	69,30	277,20	


Antonio Aparecido Teixeira
Gerente Div. de Rec. Humanos
Ceasa/PR



CATEGORIA PROFISSIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ORÇAMENTO BÁSICO - PLANILHA				
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA				
1 - REMUNERAÇÃO/MÃO-DE-OBRA	A - UNIT/MÊS	B - QTDE	C - ENC.SAL.	SUB-TOTAL = (A x B x C)
Assistente Administrativo	2.142,36	21		44.989,56
Adicional noturno		14		5.998,61
SOMA (1)				50.988,17
	D - %			SUB-TOTAL = (1) x D%
Encargos Sociais	73,77%			37.613,97
SOMA (2)				37.613,97
3 - BENEFÍCIOS	E - Vr. Unit.	F - Nº.		R\$ 88.602,14
Vale Transporte - CL 14ª CCT	4,25	1036		4.403,00
Seguro de Vida - CL 16ª CCT	16,50	21		346,50
Assistência Médica - CL 15ª CCT	54,00	21		1.134,00
Fundo de Formação Profissional - CL 22ª CCT	16,50	21		346,50
Vale Alimentação - CL 13ª CCT	346,50	21		7.276,50
SOMA (3)				13.506,50
TOTAL MONTANTE A (1+2+3)				102.108,64
4 - INSUMOS	G - Vr. Unit.	H - Nº.		SUB-TOTAL = (G x H)
				-
				-
				-
				-
SOMA (4)				-
5 - CRÉDITOS (COFINS E PIS)				1.080,35
TOTAL MONTANTE B (4-5)				(1.080,35)
6 - CUSTO OPERACIONAL A + B				101.028,29
	I %			SUB-TOTAL = (6) x I %
7 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				-
				SUB-TOTAL = (6) x J %
8 - LUCRO				-
9 - SOMA (6+7+8)				101.028,29
10 - IMPOSTOS				SUB-TOTAL=IMPOSTOS
PIS				1.910,56
COFINS				8.800,17
ISS - Médio				4.052,71
11 - SOMA DE ALÍQUOTAS/VALORES	12,75%			14.763,45
TOTAL GERAL	87,25%		L = (9) / K	115.791,73
TOTAL PARA 12 MESES				1.389.500,78
	VR.BRUTO	DESC.	VR. LÍQUIDO	
VALE TRANSPORTE	187,00	128,54	58,46	
SEGURO DE VIDA	16,50		16,50	
ASSISTENCIA MÉDICA	54,00		54,00	
FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	16,50		16,50	
VALE ALIMENTAÇÃO	346,50	69,30	277,20	
"21 Assistentes Administrativos e 1 Recepcionista"				
Valor mensal (sem taxa de administração e com lucro zero)				119.163,83
Valor anual (sem taxa de administração e com lucro zero)				R\$ 1.429.965,99

Antonio Aparecido Teixeira
Gerente Div. de Rec. Humanos

Manifestação empresa Tecnolimp

Serviços Ltda,

A empresa Costa Oeste não atende
às exigências.

~~(Assinatura)~~

Atestado incompatíveis com o obje-
to licitado.

Planilha apresentada com crédito PIS
e COFINS.

Valor da UT inferior nas planilhas

~~1~~ 2

Cláudia Figueira

17/04/2018.

Ariztula 17 de abril 2018

à Centrais de Abastecimento de Panamá
Casa - Panamá

Preço Presencial nº 003-2018

A Empresa Reamservice Tercerización de Servicios S/rl, inscrita no CNPJ 04.970.088/0001-25, vem por meio desta manifestar intenção de Recurso, tendo em vista os apontamentos e desclassificação das Empresas com relação a exigibilidade e à inexigibilidade das Propostas.

Conforme Item 5.1 pede que a Reunión de Custos seja apresentada no Envelope B "Documentos de Habilitação", a qual comprova que nosso preço está urequívulo.

Louiana Riveiro

Reamservice Tercerización de Servicios S/rl

Luritiba, 17 de abril de 2018.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A empresa Emporlimp Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.423.602/0001-63, manifesta a intenção de interpor recurso mediante a desclassificação de sua proposta.

Cumda nos sentimentos lesados, uma vez que o Pregoeiro não respondeu aos apontamentos por nós apresentados na fase anterior, como também estabeleceu novo critério de julgamento da licitação, que não consta em Edital.

Tereis C. Walmelin.

APH Recursos Humanos Exrel, CNPJ. 05.443.410/0001-20,
manifesto intenção de Recurso em razão de sua
desclassificação, por entender que o valor do proposto
apresentado é exequível e provará mediante apresentação
das planilhas de custo.

Curitiba, 17 de abril de 2018.

José Augusto Jator

CURITIBA/PR, 17 DE ABRIL DE 2018. - Pregão Presencial/003-18

ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, vem pelo

presente interpor recurso contra decisão deste Pregão que desclassificou a licitante, manifestando a intenção de recorrer quanto a declaração de vencedora da empresa.

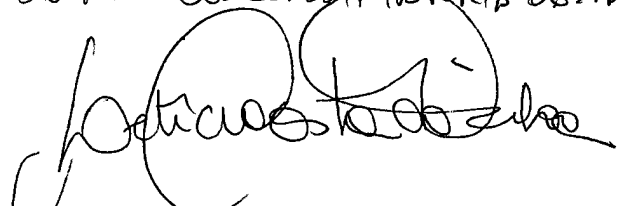
1. O NOBRE PREGÃO EM FASE DE CREDENCIAMENTO CRIOU UM PARÂMETRO MÍNIMO DE PROPOSTA, AO INVÉS DE COMPROVAR A INEXIBILIDADE DAS 8 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS, CONFORME EXIGIDO PLO TCU - Súmula 262/2010. AO PASSO QUE SE REQUER PLO PARA DEMONSTRAR A EXIBILIDADE DA NOSSA PROPOSTA.

2. RESSALTA-SE QUE O MÍNIMO CRIADO POR ESTE PREGÃO OCASIONOU UM ENTRAVE, POIS QUE TODAS AS EMPRESAS NÃO SÃO CAPAZES DE Atingir o mínimo e NÃO HÁ CRITÉRIO DE DESIMPATE, O QUE REFORÇA QUE O MÍNIMO PISO POR ESTE PREGÃO É TOTALMENTE DIFERENTE DE EXIBILIDADE DO SERVIÇO.

3. Vale destacar que o critério de INEXIBILIDADE QUEM FOI APRESENTADO, SENDO QUE ELAS NÃO SÃO ABSOLUTAS, DEVENDO O CGASA/PR ADOPTAR PROVIDÊNCIAS COM VISTA À AFGUO DA VIABILIDADE DOS VALORES OFERTADOS ANTES DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

4. Margem de lucro mínima ou ausente NÃO CONDUZ, NECESSARIAMENTE, À INEXIBILIDADE, POIS TAL FATO DEPENDE DA ESTRATÉGIA COMERCIAL DA EMPRESA.


PORTANTO, REQUER-SE A NULIDADE DO ATO DESCLASSIFITÓRIA DESTA LICITANTE.



Curitiba, 17 de Abril de 2018.

A SYSTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, vem através desta Manifestar intenção de Recurso, face a desclassificação da EMPRESA, em sua proposta, pela comissão desclassificadora as propostas abaixo de 1.429.965,99, sendo que o Edital apresentava preço MÁXIMO, e não preço MÍNIMO, ou seja, foi criado uma regra não estipulada em Edital. A EMPRESA SYSTEMARE solicita que possa apresentar as planilhas de composição de custos, para que possa apresentar as razões e as comprovações que o preço é devidamente exequível.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.


Sérgio AP. Alessio
SYSTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Ilustre Senhor Presidente da Comissão de Licitações do Cbasa - Pe

ONORÁBIS PR Limpaza e Serviços Especializada;
manifesto a intenção de apresentar recursos
pelos motivos que seguem:

1 - Não houveram respostas a todos os
apartamentos das licitações;

2 - A Comissão inovou, criando após
o Edital em andamento, critério de
estabelecer o valor mínimo. Ou seja, a
regra foi alterada após o andamento do
Edital;

3 - Estabeleceu-se como critério que
com taxa de administração e lucro zerados a
planilha completa é no valor de R\$ 1.428.365,89;
dos classificando as propostas que apresentaram
valor inferior a este. Esta planilha deveria
ter sido apresentada no Edital;

4 - O 1^o empresa a ofertar lance foi
privilegiado pois apresentou o valor mínimo,
impossibilitando as demais a ofertarem lances.

 →

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 2018

1
A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CEASA/PR

A EMPRESA DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA DECLARA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO COM RELAÇÃO À DECISÃO EQUIVOCADA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

ATT;

Guilherme A. Souza

Deuseg Limp. e Conserv. Ltda

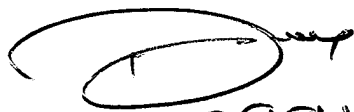
CNPJ: 80.275.290/0001-15



PLEGÃO 03/2018

A EMPRESA COSTA OESTE
INFRINGIU ITENS DO EDITAL,
CONFORME SEQUE:

- 1) NÃO ATENDEU AO ITEM 2.2, VISTO
A INSCRIÇÃO ESTADUAL NÃO CONTEMPLA
O OBJETO LICITADO E A ~~QUANTIA~~ O
ALVARÁ NÃO CONTA Nº DE REGISTRO
- 2) NÃO ATENDEU AO ITEM 3, VISTO QUE
OS OBJETOS DOS ATESTADOS SÃO INCOMPATÍVEIS
COM O OBJETO LICITADO.
- 3) AS PLANILHAS APRESENTADAS DENOTAM
INCONFORMIDADES, ENTRE ELAS: CRÉDITO
DE PIS/COFINS A MAIOR QUE O LEGAL,
VALE TRANSPORTE MENOR QUE O DEVIDO,
NÃO APRESENTOU PLANILHAS SEPARADAS
POR MUNICÍPIO, VISTO QUE O ISS E O
VALE TRANSPORTE SÃO DIFERENTES
- 4) NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 10.520
ART. 4º INCISO VII CONFORME ANEXO
(INSERIR O ANEXO VII DO EDITAL)



17/04/18

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Assunto: **OBSERVAÇÕES**

Prezados Senhores,

01 – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Legislação EXIGE que os participantes de pregões, apresentem, ANTES da entrega dos envelopes, Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

“LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

(...)

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

*VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;”*

No certame em referência, já aconteceu e encerrou a fase de credenciamento, já foram entregues os envelopes de Proposta e Habilitação, tendo sido aberto os envelopes de propostas de todos os participantes.

Os participantes que deixaram de cumprir a legislação, ou seja: deixaram de entregar tempestivamente a Declaração em pauta, NÃO PODEM participar do certame, sendo OBRIGATORIAMENTE inabilitados.

02 – DA VEDAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTO DE FORMA INTEMPESTIVA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

(...)

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

(...)

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**”*

A legislação é clara: é **PROIBIDA** a inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente no processo, portanto, não pode haver condescendência com as falhas dos participantes que, no tempo devido, deixaram de apresentar documentos exigidos pela legislação.

Não há de se falar em excesso de rigor, quando se fala de cumprimento da legislação

Diante do exposto, resta demonstrado que devem ser inabilitados os participantes que não apresentaram a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, posto que não poderão inserir novo documento ao processo.

Cordialmente.



José Miguel Pundeck
Assessor da Diretoria
(47) 3461-4200 . 98847-2899
orbenk.com.br